PROCESSO..... 5918/

PROJETO DE LEI. 050/81

AUTORIA.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

REVOGADA PELA LEI Nº 1.284 EM 31/12/84

VISTO

L E I Nº 5020/

Súmula: Estima a Receita e fixa o Limite da Despesa do Município de Apucarana, para o exercício de 1981.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NO DISPOSTO NOS ARTIGOS [illegible] DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; 36, DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ; e 128 DA LEI [illegible] (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ), PROMULGA A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - O Orçamento geral do Município de Apucarana, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1981, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em Cr$ 517.513.000,00 (quinhentos e dezessete milhões e treze mil cruzeiros) e fixa o limite da despesa em igual importância.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação das [illegible] rendas e outras receitas correntes e de capital, [illegible] e os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS DE RECOLHIMENTO CENTRALIZADO.....		Cr$ 516.513.000,00
1.0- RECEITAS CORRENTES.....		Cr$ [illegible]
1.1- Receita Tributária.....	Cr$ 62.700.000,00	
1.2- Receita Patrimonial.....	Cr$ 3.050.000,00	
1.3- Receita Industrial.....	Cr$ 10.000,00	
1.4- Transfer. Correntes.....	Cr$ 152.903.000,00	
1.5- Receitas Diversas.....	Cr$ 13.510.000,00	
2.0- RECEITAS DE CAPITAL.....		Cr$ 274.243.000,00
2.1- Operações de Crédito.....	Cr$ 186.000.000,00	
2.2- Alienação de Bens Móveis e Imóveis.....	Cr$ 107.000,00	
2.3- Transfer. de Capital.....	Cr$ 88.136.000,00	
II - RECEITAS DE RECOLHIMENTO DESCENTRALIZADO.....		Cr$ 500.000,00
(Exclusive Transferências do tesouro do Município)		
1.0- Receitas Correntes.....	Cr$ 500.000,00	
T O T A L.....		Cr$ 517.013.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros anexos que integram esta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....		Cr$ 517.513.000,00
1.0- LEGISLATIVO MUNICIPAL.....		Cr$ 16.000.000,00
0100- Câmara Municipal.....	Cr$ 16.000.000,00	
2.0- EXECUTIVO MUNICIPAL.....		Cr$ [illegible]
0200- Gabinete Municipal.....	Cr$ 10.850.000,00	
0300- Departamento Administ...	Cr$ 8.625.000,00	
0400- Depto. Rec. Humanos.....	Cr$ 3.270.000,00	
0500- Depto. de Finanças.....	Cr$ 91.781.000,00	
0600- Depto. Jurídico.....	Cr$ 1.942.000,00	
Depto. de Obras e Viação	Cr$ 301.795.000,00	